



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Pça. São Sebastião, 01 - Centro - Fax: (27) 3751 1106  
CEP 29880-000 - Mucurici - ES

## LEI Nº 427

Dispõe sobre concessão de Subvenção Social.

O Prefeito Municipal de Mucurici/ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOÃO BATISTA**, sediado neste município, mais uma subvenção social no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), que será paga parceladamente durante este exercício para custear as despesas com plantões médicos e manutenção geral do referido hospital

Art.2º-O município utilizar-se-á da dotação 060001.10302000042-038 do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2005

  
Atanael Passos Wagmacker  
PREFEITO MUNICIPAL